



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações, bem como seja realizada remessa de documentos sobre as circunstâncias do assassinato de Genivaldo de Jesus Santos, morto por asfixia por policiais rodoviários federais no dia 25 de maio de 2022, no quilômetro 180 da rodovia BR-101, em Umbaúba, Sergipe.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações, bem como seja realizada remessa de documentos sobre as circunstâncias do assassinato de Genivaldo de Jesus Santos, morto por asfixia por policiais rodoviários federais no dia 25 de maio de 2022, no quilômetro 180 da rodovia BR-101, em Umbaúba, Sergipe.

Nesses termos, requisitam-se informações e cópia, em meio digital, de todas as apurações, procedimentos internos, processos administrativos, inquéritos policiais ou processos de qualquer outra natureza conduzidos pela Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal ou outros órgãos subordinados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tenham por objetivo investigar as circunstâncias do assassinato de Genivaldo de Jesus Santos, assim como apurar a responsabilidade dos policiais rodoviários federais envolvidos.



JUSTIFICAÇÃO

Em 25 de maio de 2022, Sergipe assistiu, com imenso pesar, à morte de Genivaldo de Jesus Santos, torturado e cruelmente assassinado por três policiais rodoviários federais, em Umbaúba.

Na mencionada data, os policiais pediram que Genivaldo, um homem negro e com diagnóstico de esquizofrenia, parasse sua motocicleta, por não usar capacete (algo comum em cidades do interior do país).

Segundo relato do sobrinho da vítima, Uallison de Jesus, Genivaldo atendeu a todos os comandos emitidos pela autoridade policial. Apesar disso, um dos policiais solicitou que Genivaldo levantasse a camisa, tendo a vítima informado que tinha consigo remédios psiquiátricos, e que dispunha de receita médica para comprovar seus transtornos.

Na sequência, os policiais ofenderam verbalmente Genivaldo, que reagiu à abordagem truculenta, tendo sido derrubado e imobilizado. Começou, então, uma longa sessão de tortura, que culminou no uso de uma bomba de gás lacrimogêneo dentro do veículo em que estava Genivaldo, que tinha, a todo momento, contra si pressionada a tampa do porta-malas da viatura. A cena foi gravada e assistida, com indignação, por milhões de brasileiros.

É preciso, portanto, que esta Comissão de Segurança Pública acompanhe os desdobramentos do caso, por competir-lhe fiscalizar e acompanhar “programas e políticas públicas de segurança pública” (art. 104-F, V, do Regimento Interno do Senado Federal).

Nesse contexto, causou-nos surpresa, e merece nossa atenção, a notícia de que a Polícia Federal realizou indiciamento por abuso de autoridade e homicídio qualificado, estando ausente o indiciamento por tortura, o qual foi, apenas posteriormente, incluído pelo Ministério Público Federal de Sergipe, em

sua denúncia. Isso, infelizmente, faz com que incida dúvida sobre a adequação dos procedimentos realizados.

A comunidade internacional também assistiu entristecida ao assassinato de Genivaldo Santos. A data dos fatos, 25 de maio, correspondeu a exatos dois anos do assassinato do norte-americano George Floyd. A ONU Direitos Humanos na América do Sul cobrou das autoridades uma “investigação célere e completa” da morte. Para Jan Jarabad, chefe regional da ONU Direitos Humanos, “a morte de Genivaldo, em si chocante, mais uma vez coloca em questão o respeito aos direitos humanos na atuação das polícias no Brasil”[1].

Dessa forma, é nítido que os policiais envolvidos no caso mancharam a imagem da corporação à qual pertencem e traíram a confiança que lhes foi depositada, devendo esta Comissão acompanhar o caso, a fim de que não reste esquecido.

Ante o exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para aprovação do presente Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/183706-onu-direitos-humanos-pede-apuracao-de-morte-durante-acao-policial-em-sergipe>
Acesso em 8.11.2022.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações, bem como seja realizada remessa de documentos sobre as circunstâncias do assassinato de Genivaldo de Jesus Santos, morto por asfixia por policiais rodoviários federais no...

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2022.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/22541.66500-56 (LexEdit)